

Sistemas de Incentivo ao Investimento

Alexandra Mendonça | Economista, MBA; Directora da Divisão de Planeamento da Tecninvest

Os sistemas de incentivos ao investimento das empresas são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização económica. Neste âmbito, são de realçar os incentivos e recursos financeiros disponíveis para as intervenções de conservação, reabilitação e valorização do património construído, bem com os incentivos de que as empresas do sector da construção poderão beneficiar para o desenvolvimento da sua própria actividade.

O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal (período 2007-13). Nele se integram os principais sistemas de incentivos, co-financiados por fundos comunitários.

O QREN está estruturado em Programas Operacionais Temáticos, que se articulam com os Programas Operacionais Regionais. No contexto da conservação e reabilitação do património construído, as oportunidades de financiamento mais relevantes estão associadas a dois Programas Operacionais Temáticos, isto é, ao Programa Operacional Valorização do Território (POVT) e ao COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC). O POVT enquadra os principais regulamentos específicos (RE), destinados a apoiar intervenções no domínio da conservação e reabilitação do património construído, com destaque para o REPC (Regulamento Específico do Património Cultural) e para o RE Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana.

Podem candidatar-se ao REPC os organismos da Secretaria de Estado da Cultura, os municípios (e suas associações) e outras entidades públicas ou equiparadas (que tenham como fim o desenvolvimento de actividades culturais), bem como as fundações, associações e outras entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam projectos de cunho cultural. A tipologia das operações elegíveis inclui a valorização do património

cultural classificado imóvel; a dinamização, desenvolvimento, animação e divulgação do património cultural; e a conservação, restauro, valorização, estudo e inventariação do património móvel (imaterial e oral). Os incentivos são não reembolsáveis e atingem as taxas máximas de 70% (para as operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo) e de 50% (para as operações localizadas nas NUTS II Algarve e Lisboa). No que se refere ao RE Política de Cidades, este integra as Parcerias para a Regeneração Urbana. É de salientar que estas parcerias são “um processo estruturado e formal de cooperação entre entidades, que se propõem elaborar e implementar um programa de acção comum de regeneração de uma área específica de uma dada cidade”.

Cabe aos Municípios (e às suas associações) tomar a iniciativa de estruturar a parceria e liderar a preparação do programa de acção. Este deverá envolver outros actores urbanos, como os serviços da administração central (e outras entidades públicas/ empresas públicas); associações empresariais; empresas privadas (no quadro de parcerias público-privadas); instituições de ensino e formação profissional; centros de I&D; ONG; fundações e associações sem fins lucrativos; e proprietários de património..., que subscrevam o Protocolo de Parceria Local. O incentivo é não reembolsável e, consoante as regiões, pode atingir as taxas máximas de 70% (para as operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo), 60% (para as operações localizadas na NUTS II Algarve) e 50% (para as operações localizadas na NUTS II Lisboa).

O COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) disponibiliza um leque diversificado de incentivos ao investimento das empresas, que se enquadram tanto no SI I&DT (Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico), como no SI Inovação, Sistema de Incentivos à Inovação e, ainda, no SI Qualificação de PME, Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME. As empresas do sector da construção reúnem condições de acesso ao SI I&DT e ao SI Qualificação de PME, embora não estejam abrangidas no âmbito sectorial do SI Inovação.

O SI I&DT visa intensificar o esforço nacional de I&DT, criando novos conhecimentos, que incrementem a competitividade das empresas e a sua articulação com as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT). Para as empresas, com projectos que envolvam incentivos até €1 milhão, os apoios assumem a forma de incentivos não reembolsáveis. Para projectos com incentivos acima de €1 milhão, são atribuídos incentivos não reembolsáveis até €1 milhão. Acima deste valor, os incentivos serão não reembolsáveis, na proporção de 75%, e, reembolsáveis, na proporção de 25%. A taxa base do incentivo é de 25%, à qual podem acrescer diversas majorações, designadamente majoração de 25 pontos percentuais para investigação industrial. Já o SI Inovação destina-se ao fomento da inovação do tecido empresarial, através da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a progressão das empresas na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para mercados internacionais.

Os apoios assumem a forma de incentivos reembolsáveis (taxa 0%, prazo de financiamento 6 anos, período de carência de 3 anos). O incentivo reembolsável pode ser convertido em incentivo não reembolsável, em função do cumprimento das metas do projecto (até ao limite de 75% do incentivo reembolsável concedido). A taxa base do incentivo é de 45%, à qual podem acrescer diversas majorações. Por fim, o SI Qualificação PME visa a promoção da competitividade das PME, através do aumento da produtividade, flexibilidade e capacidade de resposta no mercado global. Os apoios assumem a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo a taxa base do incentivo de 40%, à qual podem acrescer diversas majorações. Os projectos podem ser individuais (promovidos por uma só empresa), de cooperação (apresentados por um grupo ou consórcio de PMEs) ou conjuntos (apresentados, por exemplo, por entidades públicas ou associações empresariais e abrangendo no mínimo 10 PMEs).

O acesso aos sistemas de incentivos do QREN decorre no âmbito de concursos abertos regularmente, através de Avisos/ Anúncios, que definem os prazos para a apresentação de candidaturas, do respectivo âmbito territorial e sectorial, bem como os critérios específicos de selecção dos projectos.

Além dos sistemas de incentivos enquadrados no QREN, existem outros programas, cujo financiamento é assegurado inteiramente por fundos nacionais e que merecem ser referenciados no contexto da reabilitação do património. Trata-se do PIT - Programa de Intervenção do Turismo, assente numa Linha de Apoio destinada à valorização turística dos recursos naturais e patrimoniais das regiões, bem como ligada à requalificação dos destinos turísticos tradicionais. Ainda neste contexto, sobressaem os programas de incentivos à recuperação de imóveis, como é o caso do RECRRIA (Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados) e do RECRIPH (Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal).

Por último, é de assinalar a existência de outras oportunidades alternativas de financiamento, designadamente os programas de iniciativas comunitárias, que co-financiam projectos de cooperação territorial europeia (CTE), como é o caso do Espaço Atlântico, do SUDOE, do MED e do INTERREG IVC, além do EEA Grants, ligado ao mecanismo financeiro do EEE (Espaço Económico Europeu)■

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME

EMPRESAS INDIVIDUAIS E EM COOPERAÇÃO

OBJECTIVOS E PRIORIDADES

Os projectos deverão estar orientados com vista à promoção da competitividade das PME, através do aumento da produtividade, flexibilidade, capacidade de resposta e presença activa no mercado global.

TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

Projectos individuais:

Apresentados a título individual por uma PME;

Projectos de cooperação:

Apresentados por uma PME, ou consórcio liderado por PME.

NATUREZA DOS INCENTIVOS E TAXAS MÁXIMAS DE INCENTIVO

Os apoios assumem a forma de incentivos não reembolsáveis, até ao limite máximo de € 400 000.

A taxa base do incentivo é de 40%, à qual podem acrescer as seguintes majorações:

- Majoração de 5 pontos percentuais para pequenas empresas;
- Majoração de 5 ou 10 pontos percentuais para alguns tipos de despesas;
- Majoração de 10 pontos percentuais para projectos inseridos em estratégias de eficiência colectiva.

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROMOTOR E DO PROJECTO

- Os promotores devem desenvolver actividades económicas no domínio da indústria, energia, comércio, construção, turismo, transportes e serviços; cumprir os critérios subjacentes de Pequena e Média Empresa (PME); dispor de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Os projectos devem ter um mínimo de despesas elegíveis de 25 000 euros, com um período de execução máxima de 2 anos.

DESPESAS ELEGÍVEIS

São susceptíveis de apoio a investimentos em activos corpóreos e incorpóreos, relacionados com:

- Propriedade industrial;
- Criação, moda & design;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação;
- Qualidade;
- Ambiente;
- Inovação;
- Diversificação e eficiência energética;
- Economia digital;
- Comercialização e marketing;
- Internacionalização;
- Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho;
- Igualdade de oportunidades.

Para mais informações sobre estes e outros sistemas de incentivos poderá contactar os serviços técnicos do GECORPA ou consultar o website oficial do QREN www.qren.pt, o qual disponibiliza links para todos os Programas Operacionais Temáticos e Regionais.